

# **CONCURSO LITERÁRIO 2023**

**“OUVI DIZER”  
(J’AI ENTENDU PARLER)**

**CONCURSO CULTURAL DE LITERATURA  
2023**

<b>20 de março a 19 de abril</b>	Inscrições (via formulário online)
<b>24 de abril a 21 de maio</b>	Seleção dos textos
<b>23 de maio</b>	Divulgação dos selecionados no Site
<b>23 de maio a 30 de junho</b>	Produção da publicação
<b>14 de julho</b>	Realização do sarau literário e lançamento da coletânea

## SUMÁRIO

1.	Das Disposições Preliminares .....	04
2.	Dos Requisitos Básicos para Participar do Concurso .....	04
3.	Do Procedimento para Inscrição no Concurso.....	05
4.	Das Etapas do Concurso.....	06
5.	Da Divulgação do Resultado e Premiação.....	06
6.	Das Disposições Gerais.....	07

A **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA**, mantenedora da **ALIANÇA FRANCESA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito de fins não lucrativos, com atuação nas áreas da cultura e da educação, conforme seu Estatuto Social, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, na Rua Tomé de Souza, 1418 – Lourdes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17490616/0001-90, divulga, por meio deste Regulamento, o **CONCURSO LITERÁRIO 2023: “OUVI DIZER” (J’ai entendu parler)**, que regerá pelas seguintes normas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Literário será regido por este Regulamento e realizado integralmente de forma virtual.

1.2. A temática do concurso é interpretações das histórias da cultura francesa e de países francófonos contados por nossos parentes, familiares ou conhecidos.

1.3. O Concurso tem como objetivo estimular a criatividade e compartilhamento de conhecimentos por meio da produção de narrativas literárias, não havendo direitos e obrigações de qualquer natureza pecuniária para ambas as Partes.

1.4. Entende-se por candidato, para fins deste Concurso, todas as pessoas a quem possam interessar, principalmente, a escritores iniciantes ou para autores que já foram publicados anteriormente, que se inscrevam espontaneamente no Concurso. É fundamental que seja residente no Estado de Minas Gerais.

1.5. As inscrições poderão ser realizadas pelo acesso disponível *site* <https://francofoniabrasil.org/mg-2023/>, mediante o preenchimento do formulário e envio dos documentos especificados neste Regulamento, a partir de 20 de março a 19 de abril de 2023.

1.6. Os candidatos interessados possuem ciência quanto à divulgação dos textos por meio da produção de uma coletânea no formato de e-book, autorizando a publicação da obra no site oficial da Aliança Francesa BH, por meio da sua inscrição ao concurso, responsabilizando-se pela autoria do texto e autorizações de divulgação de sua imagem, em todo e qualquer meio de divulgação, se necessário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO**

2.1. Somente pessoas residentes no Estado de Minas Gerais poderão participar deste Concurso, independente da nacionalidade.

2.2. Serão permitidos textos narrativos do gênero contos ou crônicas. Os contos e crônicas podem ser escritos em qualquer estilo: história alternativa ou especulação histórica; ficção científica; relato histórico; relato policial; realismo mágico; literatura infantil, etc.

2.3. Encontram-se vedados de concorrer ao presente Concurso: funcionários da Aliança Francesa e seus respectivos familiares, os membros envolvidos com a Banca Julgadora e seus respectivos familiares.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

3.1. O período de inscrição para participação do Concurso será de 20 de março a 19 de abril de 2023.

3.2. A inscrição é gratuita e realizada eletronicamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível a partir do dia 20 de março de 2023 no site <https://francofoniabrasil.org/mg-2023/>.

3.2.1. Além do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e da confirmação de cessão dos direitos de patrimoniais do texto e dos direitos de imagem, o candidato também deverá enviar o texto produzido em 2 (duas) versões, português e francês, no formato WORD, sob pena de ser desclassificado do Concurso, caso não atenda às exigências estabelecidas.

3.2.2. Todas as informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso o direito de eliminar o candidato que fornecer dados inverídicos, incorretos e em desacordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

3.2.3. Uma vez enviada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, cabendo ao candidato, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento e que todas as informações inseridas estão corretas e de acordo com os critérios do Concurso.

3.3. Cada candidato poderá inscrever-se somente em 01 (uma) das categorias abaixo indicadas:

- a) Desmistificando mitos franceses e francófonos
- b) Lendas e saberes populares franceses e francófonos

3.4. O texto deverá seguir os seguintes critérios de formatação:

- a) Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- b) Alinhamento: justificado;
- c) Espaçamento: 1,5;
- d) Formato de envio: Word;
- e) Versões: português e francês (as duas versões devem estar no mesmo documento, em sequência);
- f) Extensão: máximo 3 páginas.

3.5 Uma vez preenchida a ficha de inscrição e enviado o texto nas duas línguas indicadas anteriormente, o candidato receberá uma mensagem automática de e-mail para confirmação de sua inscrição.

3.5.1. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Regulamento será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1. O concurso será constituído por 02 (duas) etapas, abaixo indicadas:

- a) **1ª Etapa:** avaliações dos textos pela Comissão Organizados, divulgação dos ganhadores na data indicada;
- b) **2ª Etapa:** realização de um sarau literário na data pré-estabelecida e publicação do e-book.

4.2. A 1ª Etapa consistirá na avaliação e julgamento dos quesitos abaixo apontados pela Comissão Organizadora, para seleção de 06 (seis) textos de cada categoria. O período de seleção dos textos será de 24 de abril a 21 de maio de 2023.

4.3. O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário condizente ao tema proposto, cabendo ao júri final à decisão, que será soberana e não suscetível de apelo.

4.3. Do julgamento e seleção dos textos pela Comissão Organizadora, não caberá recurso.

4.4. A 2ª etapa do Concurso consistirá em um sarau literário com os escritores realizado no mês de Julho com data a confirmar. No evento haverá a publicação da coletânea dos textos selecionados. A publicação ficará disponível no site oficial da Aliança Francesa BH, a saber: <http://aliancafrancesabh.com.br/>.

4.4.1. A divulgação dos textos não ensejará aos candidatos classificados nenhum direito a recebimento de valores, indenizações, ou qualquer outra natureza de pagamento por parte da Aliança Francesa BH.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRÊMIAÇÃO**

5.1. O resultado do julgamento pela Comissão Organizadora será anunciado no site oficial da Aliança Francesa BH, a saber: <http://aliancafrancesabh.com.br/>, a partir do dia 23 de maio de 2023. Não serão divulgadas as classificações abaixo dos 1º e 2º lugar.

5.2. Serão premiados 02 (dois) primeiros colocados em cada categoria indicada no item 3.3,

somando, portanto, 4 candidatos classificados em 1º e 2º lugar, cujos prêmios serão os seguintes, independentemente da categoria escolhida:

a) **1º lugar:** 01 (um) kit com brindes e cortesias exclusivas, nos quais serão entregues ou disponibilizados para retirada, ocasião em que a Aliança Francesa BH entrará em contato com o ganhador para alinhar a forma de entrega do kit.

b) **2º lugar:** 01 (um) kit com brindes exclusivos, os quais serão entregues ou disponibilizados para retirada, ocasião em que a Aliança Francesa BH entrará em contato com o ganhador para alinhar a forma de entrega do kit.

5.3. Os prêmios são individuais e poderão ser transferidos ao conjugue, irmão, ascendente ou descendente dos candidatos classificados em 1º e 2º lugar, devendo, na hipótese do 1º lugar, ser comprovado a relação entre o candidato classificado e a pessoa beneficiada pelo prêmio.

5.4. Não será, em hipótese alguma, permitida a conversão dos prêmios acima apontados em dinheiro ou qualquer outro prêmio.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O candidato assume e garante que o textos submetidos são de autoria do candidato, sob pena de ser desclassificado caso seja identificado que o texto apresenta plágio.

6.2. A inscrição do participante implica na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste regulamento e em outros que vierem a ser divulgados, não cabendo reclamação e recurso de qualquer natureza.

6.3. O participante deverá incluir na ficha de inscrição seu telefone, endereço residencial e eletrônico corretos e atualizados, bem como informar à Aliança Francesa BH caso haja alteração em seus dados;

6.4. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez ao concurso, apresentando apenas 01 (um) texto por categoria.

6.5. Os candidatos se responsabilizam pela autoria dos textos apresentadas, possuindo, inclusive, autorização das eventuais pessoas para a difusão de sua imagem em todos os meios de mídia existentes.

6.6. Se necessário, a instituição promotora do concurso poderá modificar os prazos descritos nas seções anteriores com o objetivo de cumprir todas as etapas previstas no edital. Ao candidato fica a responsabilidade de se atentar as publicações das atualizações no site e nas redes sociais da Aliança Francesa BH.

6.7. Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Concurso bem como outros meios de comunicação.

6.8. Na hipótese da Aliança Francesa BH ser demanda em ações de indenização decorrentes do uso indevido da imagem divulgada, seja por utilização de fotografia de autoria de outra pessoa ou por utilização de imagem sem permissão, o candidato deverá proceder à exclusão imediata da Aliança Francesa BH do polo passivo da ação, assumindo todos os ônus, inclusive os financeiros, procedendo à restituição de todo e qualquer valor que eventualmente tenha sido despendido pela Aliança Francesa BH, sem prejuízo de perdas e danos.

6.9. Os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Aliança Francesa, mediante elaboração de novo documento, encontrando-se válidas todas as disposições contidas neste instrumento.

6.10. O Concurso independe de qualquer autorização federal e é exclusivamente cultural, onde não há subordinação a qualquer modalidade de álea/sorte ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

6.11. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo email [mediateca@aliancafrancesabh.com.br](mailto:mediateca@aliancafrancesabh.com.br) com o assunto "Dúvidas/Informação – Concurso literário".